



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



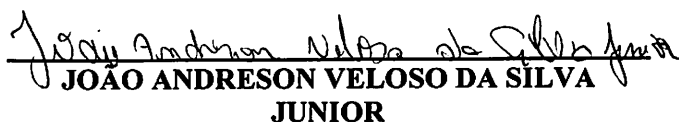
ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO 15.2.04/2021-CSL COM O LICITANTE:
JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA

Ata dos trabalhos do Presidente da CSL e membros, encarregados de atuar na realização do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**. 09:30h do dia 07 de Outubro de 2022, reuniu-se o presidente da CSL e membros, designada pela portaria nº 03/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: **ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO** – Presidente CSL; **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR** - Secretário; **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA** - Membro da equipe de apoio. Ao iniciar a reunião o presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 15.2.04/2021-CSL** com a licitante **JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA**, considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com a mercado e que a empresa aceitou realizar a prorrogação do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ofício da licitante **JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA** Autorização da Exma. Sra. **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo e valor. Pelo acima exposto, o presidente da CSL e seus membros, sugere a gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, pela realização do presente Aditivo de Prazo e valor, em conformidade no inciso II do parágrafo primeiro 1º do Art. 57 e Art. 65 § 1º da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula segunda §2, referente ao Contrato nº. **15.2.04/2021-CSL**. A licitante em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu **ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO**, presidente da CSL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 07 de Outubro de 2022.


ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO


JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA
JUNIOR


RILDO MACIEL BERTO DA SILVA